



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 156/GA/GAI

Faculdade de Farmácia

Ano letivo 2021/2022

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Ciências Farmacêuticas

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 12 vagas

2ª Fase: 18 vagas

3ª Fase: 5 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 a 30 de abril de 2021

2ª Fase: 1 de junho a 16 de julho de 2021

3ª Fase: 1 a 10 de setembro de 2021

Fase Extraordinária: 18 a 29 de outubro de 2021

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 -Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos de Doutoramento de Ciências Farmacêuticas:

a) Detentores de grau de mestre ou equivalente legal;

b) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como adequado pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 14 valores.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, mestre ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1. Apreciação curricular, (Ponderação 10/10).

1.1) adequação da formação do 1º e 2º Ciclos face ao perfil do Doutoramento em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra:

1.1.1) reconhecimento do mérito académico na formação de 1º ciclo;

1.1.2) reconhecimento da adequação da formação de 2º ciclo (ou equivalente) às exigências e perfis do Doutoramento em Ciências Farmacêuticas;

1.2) reconhecimento de mérito científico, traduzido em publicações, participação em projetos e outras atividades de natureza científica.

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iv) e respetivas ponderações:

i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos (20%);

ii) relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata (30%);

iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço (30%);

iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço (20%).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

6. Documentação necessária:

- 1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- 2- Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);
- 3- Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);
- 4- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso o diploma não indique a média de conclusão deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 5- Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso o diploma não indique a média de conclusão deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6- Certidão, programas e cargas horárias de unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- 7- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 8- Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros);
- 9- Documento oficial, emitido pela instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso; (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja certidão não indique a média).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- 2750€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Fernando Jorge dos Ramos.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 15 de março de 2021.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332_09